



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA
CONSTRAP EIRELI – ME NOS TERMOS
ABAIXO:**

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: **CONSTRAP EIRELI-ME**, atual razão social da **MELO & SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.342/0001-23, sediada na rua Hamilton Silva, nº 3469, Trem, município de Macapá-AP, CEP: 98.901-140, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **PAULO RAPHAEL MACIEL MELO DOS SANTOS**, RG: 500906, CPF nº 055.890.484-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 31/2016, instruído no Processo 23228.000826/2016-85, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 13% (treze inteiros por cento) e o **ACRÉSCIMO** de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 20/12/2016, bem como as alterações da razão social e da sede social da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após a supressão e o acréscimo, é R\$ 134.283,04 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 13% (treze inteiros por cento) e o acréscimo de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE SOCIAL

3.1. Fica alterada a razão social da empresa **MELO & SANTOS LTDA – ME** para **CONSTRAP EIRELI – ME**, conforme cláusula 2ª da alteração nº 07 ao contrato social da empresa;

3.2. Fica alterada a sede social da Contratada, a qual atualmente está sediada na rua Hamilton Silva, nº 3469, Trem, município de Macapá-AP, CEP: 98.901-140, conforme cláusula 1ª da

✱ P

31



alteração nº 07 ao contrato social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.283,04 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2017NE800101, de 13/07/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.51, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000826/2016-85, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 24 de julho de 2017.

pl. Maria Lva Costa Bezerra

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora
CONTRATANTE

Paulo Raphael M. M. Santos

PAULO RAPHAEL MACIEL MELO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____